



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 306/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 014/2011, de 16 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de SANTOS DUMONT e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **LEONARDO CRISTIAN DE OLIVEIRA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Curso de informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Vigilante valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos, Curso de Defesa Pessoal valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, **somando nota 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Leonardo Cristian de Oliveira**, reclassificando-o na **301ª posição**, com pontuação **4,0 (quatro vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2011 – município de SANTOS DUMONT.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 305/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 014/2011, de 16 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de SANTOS DUMONT e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **JESIEL MAGNO DA SILVA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Nota máxima em cursos 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. **Experiência:** VIC Segurança Ltda. – seis meses, valendo 1,0 (um vírgula zero) pontos, **somando nota total de 6,0 (seis vírgula zero) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Jesiel Magno da Silva**, reclassificando-o na **176ª posição**, com pontuação **6,0 (seis vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2011 – município de SANTOS DUMONT.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 307/2011 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 014/2011, de 16 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de SANTOS DUMONT e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Técnico Jurídico, **ANA CECILIA DA SILVA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Carteira da OAB, **valendo 1,0 (um vírgula zero) pontos**, Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado ou não tiveram carga horária para pontuação.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Técnico Jurídico – **Ana Cecilia da Silva**, reclassificando-a na **15ª posição**, com pontuação **1,0 (um vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2011 – município de SANTOS DUMONT.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos